



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0593 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 670.500,00.

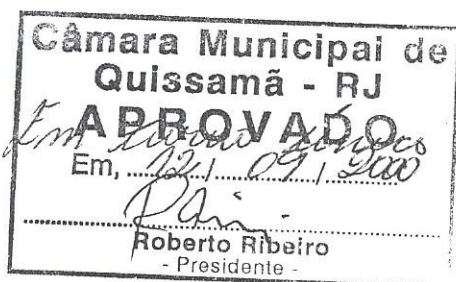
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar na importância de R\$ 670,500,00/ (Seiscentos e Setenta Mil e Quinhentos Reais), para reforço da Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 15 de SETEMBRO de 2000.



Octávio Carneiro da Silva
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

© Debate

Em, 16.09.00

Edição 4116

Ass.: *Elsa Santuchi Lopes*

Elsa Santuchi Lopes

Assist. Adm. 833 - PMQ

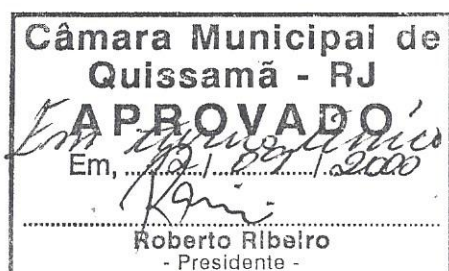


Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
20-PREFEITURA MUNICIPAL				
20.03-15814862.001	37	3131	9.000.00	
20.10-03770212-001	166	3120	50.000,00	
20.10-03770212-001	168	3132	180.000,00	
20.10-10603281-009	174	4110	100.000,00	
20.10-10603252.025	176	3132	25.000,00	
20.11-04070212-001	184	3120	50.000,00	
20.11-04070212-001	186	3132	6.500,00	
20.11-04140771-014	191	4110	250.000,00	
20.03-15814871-033	41	4110		3.000.00
20.03-15814852.043	44	3120		4.000,00
20.03-15814852.043	45	3131		2.000,00
20.10-13774481.034	179	4110		605.000,00
20.11-04070211,001	187	4120		10.000,00
20.11-04140801.022	189	4110		6.500,00
20.11-04140782.037	193	3120		15.000,00
20.11-04140211.038	200	4110		17.500,00
20.11-04140211.039	201	4120		7.500,00
TOTAIS	-	-	670.500.00	670.500,00



Publicado no Jornal

O Debate

Em, 16 | 09 | 10

Edição 4116

Ass.: *ES*

Elsa Santuchi Lopes
Assist. Adm. 833 - PMQ